



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 71, de 3 de julho de 2012

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

O Município necessita efetuar o aumento de carga e adequação do transformador de energia elétrica no imóvel em que funciona a Escola Municipal Anita Garibaldi, nesta cidade, para atender satisfatoriamente as atividades daquele estabelecimento.

Pela necessidade da execução imediata daqueles serviços, a COPEL, pelo seu Protocolo nº 01.2012480382329, apresentou proposta para a sua realização pelo valor de R\$ 12.300,95 (doze mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos), conforme Projeto nº 403140.

Para viabilizar-se a contratação da COPEL, no entanto, faz-se necessária a prévia autorização desse Legislativo, razão pela qual submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **“autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao aumento de carga de energia elétrica para atender a Escola Municipal Anita Garibaldi, nesta cidade”**.

Desde logo, a administração coloca à disposição desse Legislativo os servidores das Secretarias de Habitação e Urbanismo e da Educação, para prestarem eventuais informações adicionais que se fizerem necessárias sobre a matéria.

Na oportunidade, manifestamos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as expressões de nosso respeito.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 94/2012

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao aumento de carga de energia elétrica para atender a Escola Municipal Anita Garibaldi, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao aumento de carga de energia elétrica para atender a Escola Municipal Anita Garibaldi, nesta cidade.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para aumento de carga de energia elétrica de 3X150A para 3X200A, conforme Projeto nº 403140, para atender a Escola Municipal Anita Garibaldi, nesta cidade.

Parágrafo único – O valor do contrato a que se refere o **caput** deste artigo é de R\$ 12.300,95 (doze mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 3 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO